

**DECRETO Nº 104/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE NOAL DONIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias a partir desta data**, a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE NOAL DONIDA**, matriculas nº 38 e 964, ocupante do cargo efetivo de Professora II, nível 220 do Grupo II-MAG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

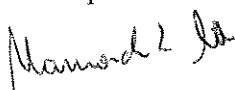
**Art. 2º**. Esta licença compreende o período de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021 (30 dias).

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de março de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 104/2021</u>
DATA:	<u>02/03/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3427</u>
Assinatura 